

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.339/2007

Parnamirim, 25 de julho de 2007.

Sanciono a presente Lei sem veto.

____ // _____ // _____ // _____
____ // _____ // _____ // _____ Gabinete Civil,
Parnamirim/RN, 25 de julho de
2007 ; 11ª da República.


Prefeito

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a **Associação dos Amigos e Moradores de Passagem de Areia** e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Instituição de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Moradores de Passagem de Areia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito Municipal